

PORTARIA Nº 153/2023

DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497 / 1999, de 01 de Maio de 1999, artigo 99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa,

Considerando o disposto na decisão do **Processo nº 0800588-46.2018.8.18.0040 e número de identificador 44874353** a qual resulta na concessão da referida servidora a Licença Especial de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

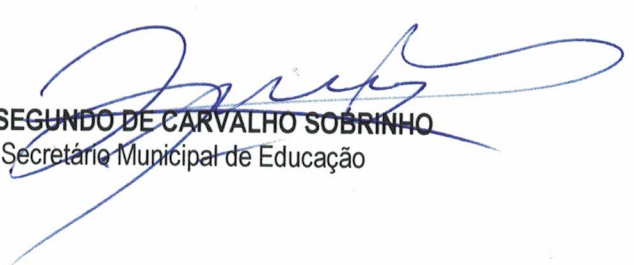
Art. 1º - Conceder a MARIELDA AMARO DOS SANTOS, CPF nº 667.240.903-34, servidora deste município na função de Professora 40 horas, Classe "B" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2004 a 2009**, a ser fruída no período de **25.09.2023 a 24.12.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 25 de setembro de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação